



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 22/87

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Planejamento, na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, e designa os seus componentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a implantação do processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais, resolve:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria deste Tribunal, a Comissão Especial de Planejamento, vinculada, diretamente, ao Diretor Geral e ao Presidente.

Art. 2º - A Comissão de Planejamento terá por princípios fundamentais, coordenar, orientar, supervisionar, analisar, consolidar os projetos e atividades do Tribunal relacionados com os sistemas e serviços de organização, automação e processamento de dados.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento compreende.

I - Presidente:

Dr. DAVI FLÔRES DE AZEVEDO

II - Responsável pelo Setor Eleitoral:

GLAUDSON DE SOUZA COSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

III - Responsável pelo Setor Administrativo:
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ

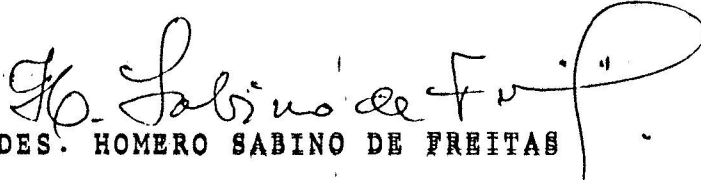
Art. 4º - O Presidente da Comissão deverá propor preliminarmente ao Presidente do Tribunal, medidas administrativas e operacionais, visando a racionalização dos trabalhos, estruturando o funcionamento dos órgãos administrativos e eleitorais, objetivando a preparação para a implantação de processamento de dados.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão, elaborar a estrutura interna e regulamento interno, bem como submeter à apreciação do Presidente do Tribunal a composição funcional.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão, sem prejuízos de suas funções na Secretaria deste Tribunal, deverão responder cumulativamente pelas funções designadas.

Art. 6º - Através da colaboração do Diretor Geral e bem assim dos Diretores das Secretarias de Coordenação Administrativa e Eleitoral a Comissão solicitará dos diversos setores do Tribunal, elementos e informações necessários à elaboração dos programas e projetos a serem desenvolvidos e implantados.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 2 (dois) dias do mês de abril de 1987.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE